

Lei nº 2.964, de 16 de maio de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender a reforço de dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 2.941/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Unidade Orçamentaria Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento da Defesa Civil, nas seguintes classificações orçamentarias:

Órgão: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Unidade Orçamentária: 000082 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função: 06 - Segurança Pública
SubFunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 2821 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Atividade: 2.253 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Ficha - 350

Elemento Despesa: 33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte Recurso: 2001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...

Valor R\$ 4.000,00

Ficha - 351

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 2001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...

Valor R\$ 12.000,00

Ficha - 353

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: 2001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...

Valor R\$ 3.000,00

Ficha - 354

Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte Recurso: 2001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...

Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), correrão pelos recursos disponíveis, a saber:

I. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Fonte de recurso – 1001R\$ 29.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 2.941/2022.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações e a Lei nº 2.938/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, para conciliação do crédito adicional suplementar, aberto na presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 16 de maio de 2022.

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ES

27.174.143/0001-76

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFÍCIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.606.215,43	2.923.194,26
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.606.215,43	2.923.194,26
RECURSOS VINCULADOS	2.465.781,07	2.377.038,56
- RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	466.670,87	0,00
112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	466.670,87	0,00
- RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	1.639,83	0,00
211 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.639,83	0,00
- OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.997.470,37	2.377.038,56
510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	387.870,66	1.289.903,79
520 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	2.469,91	109.634,65
530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.035.443,74	191.110,60
540 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	77.038,78	(84.514,49)
610 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	5.175,57	13.717,57
620 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	323.547,06	185.492,10
940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	165.924,65	671.694,34
TOTAL	4.071.996,50	5.300.232,82

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL MARTINS PEREIRA
CONTADOR - CRS ES 19300